lei de meios até o limite desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976.

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Sec.

Lei nº 3.470, de 25 de junho de 1976.

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$1.608,00 para ocorrer despesa com a quitação de 12 bancos fornecidos ao Departamento Social e Educativo da Igreja situada na fazenda Brejão, neste município.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata esta lei, ficam anuladas dotações da lei de meios até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhe-

cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Sec., [signature]

Lei nº 3.471, de 25 de junho de 1976.

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 para ocorrer a despesa com a cooperação dada pela Prefeitura ao MOBRAL, quando da realização do festival folclórico promovido por este órgão federal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de anulações de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de junho de 1976

[signature]